



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.399, de 17 de março de 2.017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clais, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 2.237, de 18 de novembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 247 - 10.302.0014.2054.0000 Ajuda financeira a instituições filantrópicas.....R\$ 62.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Anulação:

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

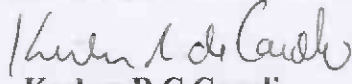
Ficha: 248 - 10.302.0014.2054.0000 Ajuda financeira a instituições filantrópicas.....R\$ 62.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 17 de março de 2.017


Francisco Sergio Clais
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN